



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA COREN-RN Nº 137/2021

*Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 017/2021.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Flávio Medeiros Guimarães** – Coren-RN n.º 239210-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 017/2021.

**Art. 2º** – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Rui Alvares de Faria Júnior*  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**

*11.08.2021  
fms*